FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

(Administrado pela MF Papper Serviços Financeiros Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2023

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela MF Papper Serviços Financeiros Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Demonstrações financeiras das empresas investidas não auditadas

De acordo com a Instrução CVM nº 579/16, o Fundo foi classificado como sendo "não entidade de investimento", sendo seus investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Até a data de emissão do nosso relatório, a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 das empresas investidas não havia sido concluída e o cálculo e registro da equivalência patrimonial não foi apurado e registrado, mantendo-se os valores registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Tais investimentos representam, considerando os números atualmente registrados, 100,25% do patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente não foi possível, através da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, concluirmos sobre os possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e com relação a continuidade das operações do fundo e das investidas.

Também não tivemos acesso aos livros de registro de ações das Companhias Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A., Prisaca Participações S.A. e LB Companhia Securitizadora de Créditos S.A. impossibilitando confirmar a titularidade dos investimentos nessas empresas em 31 de dezembro de 2023.

Valores correspondentes – limitação no saldo dos investimentos em ações de companhias de capital fechado

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 31 de maio de 2023 com abstenção de opinião devido a ausência de demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas representando 100,05% do patrimônio líquido do Fundo naquela data, além de parágrafo de ênfase sobre indisponibilidade de caixa e equivalentes de caixa.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Subsequente a emissão das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações financeiras das companhias investidas do Fundo foram emitidas e os relatórios datados de 25 de outubro de 2023 continham as seguintes ressalvas e ênfases:

- Investida Tavares de Almeida Empreendimentos com ênfase sobre incerteza sobre transações com partes relacionadas;
- Investida Cachaça Brasileira Indústria e Comércio de Bebidas S.A. com ressalva sobre a ausência de controle individualizado, de avaliação de vida útil econômica e de depreciação do ativo imobilizado no montante de R$ 4.528 mil representando 48,16% do patrimônio líquido da Investida e parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional;
- Investida Prisaca Participações S.A. com ressalvas sobre a depreciação do ativo imobilizado no montante de R$ 9.302 mil representando 36,37% do patrimônio líquido da Investida, propriedade para investimentos no montante de R$ 24.349 mil representando 95,20% do patrimônio líquido da Investida e incerteza sobre transações com partes relacionadas; e
- Investida LB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. com ressalvas sobre o teste de recuperabilidade sobre operações financeiras a receber no montante de R$ 24.561 mil representando 44,70% do patrimônio líquido da Investida, propriedade para investimentos no montante de R$ 6.546 mil representando 12,01% do patrimônio líquido da Investida e ênfase sobre incerteza sobre transações com partes relacionadas.

Devido as ressalvas mencionadas acima em "Demonstrações financeiras das empresas investidas não auditadas" ficamos impossibilitados em concluir com relação a esses assuntos e necessidade de reapresentação das demonstrações financeiras anteriores, conforme previsto pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros e possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2023, a qual descreve a transferência da Administração do Fundo em 19 de dezembro de 2023, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de dezembro de 2023. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.309.354/0001-64

Administrado pela Mf Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2023	% sobre o PL	31/12/2022	% sobre o PL
Valores mobiliários de renda variável		35.190	100,25	35.190	100,05
Ações de companhias fechadas	5				
Cachaça Brasileira Industria e Comercio de Bebidas S.A.		9.616	27,39	9.616	27,34
Prisaca Participações S.A.		25.574	72,86	25.574	72,71
Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A.		-	-	-	-
LB Companhia Securitizadora de Créditos		-	-	-	-
Total do ativo		35.190	100,25	35.190	100,05
Passivo					
Valores a pagar		87	0,25	17	0,05
Taxa de administração	10	64	0,18	17	0,05
Taxa de gestão	10	23	0,07	-	-
Total do passivo		87	0,25	17	0,05
Patrimônio líquido		35.103	100,00	35.173	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		35.190	100,25	35.190	100,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.309.354/0001-64

Administrado pela Mf Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Resultado com ações de companhias fechadas		-	3.374
Resultado com equivalência patrimonial	5	-	2.897
Resultado com ações de companhia fechada		-	477
Outras receitas		-	195
Reversão de despesas		-	194
Resultado com títulos públicos		-	1
Demais despesas		(70)	(21)
Taxa de administração	10	(48)	(17)
Taxa de gestão	10	(22)	-
Taxa de fiscalização CVM		-	(4)
Resultado do exercício		(70)	3.548

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.309.354/0001-64
Administrado pela Mf Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado do exercício	(70)	3.548
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total no exercício	(70)	3.548

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.309.354/0001-64

Administrado pela Mf Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido no início do exercício	35.173	31.625
Representado por 297.858,4009 cotas a R$ 118,0859 cada	35.173	-
Representado por 297.858,4009 cotas a R$ 106,1749 cada	-	31.625
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(70)	3.548
Patrimônio líquido no final do exercício	35.103	35.173
Representado por 297.858,4009 cotas a R$ 117,850190 cada	35.103	-
Representado por 297.858,4009 cotas a R$ 118,0859 cada	-	35.173

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MELROSE MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.309.354/0001-64

Administrado pela Mf Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstraçao dos fluxos de caixa - Metodo indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(70)	3.548
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com equivalência patrimonial	-	(2.897)
Resultado do exercício ajustado	(70)	651
Variação de ativos e obrigações		
Companhias fechadas	(1)	-
Auditoria e custódia	-	(58)
Taxa de administração	48	(602)
Taxa de gestão	23	-
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	-	(9)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	(9)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	9
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	(9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Melrose Multiestratégia ("Fundo"), comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2013, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578 (revogado conforme mencionado na nota explicativa nº 3.1), de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 30 anos, contado da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo previsto regulamento.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização de suas cotas no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A., na Cachaça Brasileira S.A., ou de outras companhias anônimas, de capital aberto ou fechado, cujo investimento venha a ser aprovado nos termos do regulamento, e/ou outros ativos, de acordo com a política de investimento do Fundo.

O Fundo será destinado à aplicação exclusivamente por investidores qualificados, conforme definido pela legislação vigente.

A gestão da carteira do Fundo compete à Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 578 (revogado conforme mencionado na nota explicativa nº 3.1) e 579 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se que o fundo não:

- obtém, recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- define no seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- tem Cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

- possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 18, o Fundo foi transferido em 18 de dezembro de 2023 para a atual Administradora.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 19 de julho de 2024.

3. Principais políticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Participações societárias em companhias de capital fechado

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos qualificados como não entidade de investimento são avaliados com base no método da equivalência patrimonial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas, coligadas e em empreendimento controlado em conjunto, deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do exercício do Fundo.

Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários da companhia investida. As distribuições de lucros declaradas e provisionadas pela investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

d) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administradora são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

f) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As resoluções emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir. A Administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A Administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das resoluções acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo não possuí um saldo na data-base de 31 de dezembro de 2023 e 2022 em disponibilidades.

5. Participações societárias em companhias de capital fechado

As participações societárias em companhias de capital fechada em 31 de dezembro de 2023 e 2022 pelo Fundo estão assim representadas:

Empresa investida	Participação (%)	PL em 31.12.2023	PL em 31.12.2022	Resultado equivalência
Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A. (ii)	99,99%	9.616	9.616	-
Prisaca Participações S.A. (iii)	100,00%	25.574	25.574	-
Tavares de Almeida Empr. Imobiliários S.A. (i)	87,67%	(15.725)	(29.979)	-
LB Companhia Securitizadora de Créditos (iv)	99,90%	(54.937)	(29.671)	-
Total				-

A Participação do Fundo nas companhias fechadas é a mesma em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Cachaça Brasileira Industria e Comercio de Bebidas S.A.	Prisaca Participações S.A.	Tavares Almeida Participações S.A.	LB Companhia Securitizadora de Créditos
Total em 31.12.2022	9.616	25.574	-	-
Equivalência - Exercício	-	-	-	-
Total em 31.12.2023	9.616	25.574	-	-

As ações de companhias fechadas são das seguintes empresas:

(i) Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia 1")

A Companhia Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída por transformação de Ltda. em S.A. através de AGE datada de 16 de janeiro de 2013, arquivada na JUCESP em 12 de junho de 2013 sob o nº 225.026/13-2, que tem como objetivo: Compra e venda de imóveis construídos ou não por conta própria, administração de bens próprios e de terceiros, participação no capital de outras sociedades como sócios ou acionista, ou ainda através de outras formas associativas, qualquer que seja o ramo de atividade e locação de imóveis.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de agosto de 2017, foi deliberado e aprovado, o aumento do capital social da Companhia em R$ 3.090 mediante a emissão de 3.090.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Passando o capital social dos atuais R$ 10.598 para R$ 13.688.

O Capital Social em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 13.688, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 1.368.817 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, dos quais o Fundo detinha 1.200.098 ações equivalente a 87,67%.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia 1 consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	2.930
Passivo	18.655
Patrimônio líquido	(15.725)

Informamos que o último relatório de auditoria realizado pela empresa foi feito pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., emitido em 25 de outubro de 2023. O relatório foi aprovado com ressalvas devido ao fato de a Companhia ter obrigações e parcelamentos tributários no montante de R$ 812 mil em 31 de dezembro de 2022 e que estão registrados no passivo circulante e não circulante. A Sociedade não possui controle individual dos débitos tributários para segregação entre circulante e não circulante e a apresentação das obrigações tributárias foram apresentadas de forma estimada. Outro ponto é que a Companhia possui saldos e operações em montantes significativos entre partes relacionadas que não possuem contratos formais entre as partes.

(ii) Cachaça Brasileira Indústria e Comércio de Bebidas S.A. ("Companhia 2")

A Companhia, inscrita sob CNPJ nº 17.366.565/0001-90, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de junho de 2012 com objetivo de industrialização por conta de terceiros e comércio por atacado e varejo de aguardente e bebidas em geral.

O Capital Social da companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 5.529, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 5.529.633 ações ordinárias e sem valor nominal, dos quais o Fundo detinha 5.529.632 ações, equivalente a 99,99% do capital social da investida.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia 2 consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	96.602
Passivo	86.986
Patrimônio líquido	9.616

Informamos que o último relatório de auditoria realizado pela empresa foi feito pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., emitido em 25 de outubro de 2023. O auditor emitiu o relatório de auditoria com ressalvas devido à ausência de controle individualizado, de avaliação de vida útil econômica e de depreciação do ativo imobilizado.

A parte relacionada IRB Tatuzinho 3 Fazendas Ltda. concedeu a Sociedade a título de comodato parte do seu ativo imobilizado no valor R$ 4.529 no ano de 2016, no qual posteriormente foi utilizado para integralização de capital na Sociedade. Desde a data da referida operação de comodato, a Sociedade não vem depreciando os referidos ativos.

Adicionalmente, a Sociedade está em processo de implantação de um controle individualizado do ativo imobilizado reconciliado com a Contabilidade e do levantamento da vida útil econômica dos bens que o compõem para fins de depreciação ao longo da sua vida útil remanescente. Devido à magnitude das limitações relacionadas ao ativo imobilizado, o auditor não pode concluir sobre a razoabilidade do ativo imobilizado da Sociedade em 31 de dezembro de 2022.

Outra ressalva foi devido à Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, o auditor chamou a atenção ao fato de que a Sociedade e sua controlada, por meio do Termo de Início e Ciência de Diligência de Procedimento Fiscal n° 08.1.65.00-2017-00892-8 e Termo de Constatação Fiscal, emitido pela Receita Federal do Brasil, tiveram suas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) baixadas, impossibilitando a Sociedade e sua controlada de realizarem qualquer operação comercial ou financeira. A Administração da Sociedade junto com os seus assessores jurídicos entrou com processo de declaração para reverter a baixa das inscrições no CNPJ e espera obter êxito nesse processo. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.

(iii) Prisaca Participações S.A. (“Companhia 3”)

A Companhia Prisaca Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 20 de janeiro de 2014, com objetivo de: Participação no capital de outras sociedades como sócios ou acionista ou ainda através de outras formas associativas, qualquer que seja o ramo de atividade.

A Ata de Reunião de Comitê de Investimento realizada em 18 de fevereiro de 2016, foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da Companhia 3, mediante a emissão de 1.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de RS 1,00 (um real) por ação.

O Capital Social em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 16.390, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 16.390.010 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, dos quais o Fundo detinha o equivalente a 100% do capital social da investida.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia 3 consolidado 31 de dezembro de 2022:

Ativo	R$ 33.509
Passivo	R$ 7.935
Patrimônio líquido	R$ 25.574

Informamos que o último relatório de auditoria realizado pela empresa foi feito pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., emitida em 25 de outubro de 2023. O auditor emitiu o relatório de auditoria com ressalvas devido ao fato de a controlada TAZ Participações e Empreendimentos Ltda. ter realizado a depreciação dos ativos imobilizados no montante de R$ 9.302, conforme taxas definidas pela legislação fiscal. No entanto, conforme definido pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo imobilizado, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a depreciação precisa ser calculada com base na vida útil remanescente do ativo, considerando seu valor residual, e deve ser revisada anualmente.

Outro motivo foram as propriedades para investimentos. Conforme relatório emitido pelos auditores, a Sociedade mantém imóveis para investimentos que incluem propriedades administrativas e industriais, localizadas no Estado de São Paulo, totalizando R$ 24.349. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Sociedade não realizou a avaliação do valor justo das propriedades adquiridas em exercícios anteriores, ficando em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos, que exige que essas propriedades, deverão ser avaliadas a valor justo a cada encerramento de exercício.

E por último os auditores apontaram incertezas sobre transações com partes relacionadas porque, a Sociedade e suas controladas mantêm saldos e transações em montantes significativos entre partes relacionadas, sendo essas transações efetuadas em condições definidas entre elas e, na maioria dos casos, não possuindo também contratos formais entre as partes.

LB Companhia Securitizadora de Créditos ("Companhia 4")

A Companhia, inscrita sob CNPJ 10.870.444/0001-31, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 27 de maio de 2009 com o objetivo de aquisição de créditos financeiros oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, companhias hipotecarias, associações de poupança e empréstimo pela Caixa Econômica Federal na forma da Resolução 2.686 de 26 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional e das normas que venham a alterá-la, substituí-la ou complementá-la.

O Capital Social em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 15, expressos em moeda corrente nacional, dividido em 14.900 ações ordinárias e 4.900 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, dos quais o Fundo detinha o equivalente a 100% do capital social da investida.

Seguem abaixo as informações financeiras da Companhia 3 consolidado em 31 de dezembro de 2023:

Ativo	225
Passivo	279
Patrimônio líquido	(54)

Informamos que o último relatório de auditoria realizado pela empresa foi feito pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., emitido em 25 de outubro de 2023. O auditor emitiu o relatório de auditoria com ressalvas devido ao fator teste de recuperabilidade. A Companhia e suas controladas devem revisar anualmente o valor contábil de seus ativos financeiros e não financeiros para determinar se há alguma indicação da existência de fatores que determinem a necessidade de sua redução ao valor recuperável. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou provisão parcial do montante de "Operações financeiras a receber", porém, ainda existe incerteza quanto à capacidade de recuperação do montante não provisionado. Deste modo, em 31 de dezembro de 2022, não houve evidência de auditoria apropriada e suficiente de eventual provisão para redução a seu valor recuperável do saldo com operações financeiras a receber, que estão contemplados em conjunto no balanço consolidado daquela data no montante de R$ 24.

Outro ponto apontado foi o fato de, a Companhia manter imóveis para investimentos que incluem propriedades residências, localizadas no Estado de São Paulo, totalizando R$ 6. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia não realizou a avaliação do valor justo das propriedades adquiridas em exercícios anteriores, ficando em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos, que exige que essas propriedades, deverão ser avaliadas a valor justo a cada encerramento de exercício.

Além disso os auditores mencionaram o fato de a Companhia e sua controlada manterem saldos e transações em montantes significativos entre partes relacionadas, sendo essas transações efetuadas em condições definidas entre elas, e em alguns casos, não possuindo também contratos formais entre as partes.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar com derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração do mesmo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, , de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. O Fundo pode investir até 100% de seus recursos em uma única companhia investida, do mesmo setor econômico e região geográfica, sem restrições quanto a condição econômica, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela assembleia geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias investidas: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas companhias investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteraçãona política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou da gestora ou do fundo garantidor de créditos (“FGC”).

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações

As cotas são objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, que venha a ser realizada durante o prazo de duração do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 160/22, as quais (i) serão destinadas exclusivamente a investidores qualificados, (ii) são intermediadas por sociedades integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, e (iii) estão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM nº 160.

No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 50 investidores qualificados e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 160.

As cotas devem ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido em cada emissão de cotas.

As cotas são integralizadas mediante a entrega de ativos de emissão das companhias investidas e/ou em moeda corrente nacional por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

A integralização de cotas mediante a entrega de ativos deve ser realizada fora do âmbito da CETIP.

A emissão das cotas da primeira oferta restrita foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo que serão ofertadas no mínimo 1.000 cotas e no máximo 150.000 de cotas.

O preço de emissão das cotas da primeira oferta restrita foi de R$ 1. As cotas da primeira oferta restrita puderam ser subscritas dentro do prazo descrito no regulamento, sendo que cada investidor deveria subscrever no mínimo R$ 1.000, observado, se fosse o caso, que a subscrição mínima de R$ 1.000 por pessoas naturais e jurídicas, para fins de cumprimento do disposto na Instrução CVM nº 160.

O prazo para subscrição das cotas da primeira oferta restrita constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo foi de 2 anos, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM e prorrogável mediante aprovação da Administradora do Fundo. O Fundo poderia entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) fossem assinados boletins de subscrição suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição de R$ 150.000; (ii) decorresse o prazo de 365 dias, e que fossem assinados boletins de subscrição e compromissos de investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo de R$ 1.000; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 dias e, desde que fossem assinados boletins de subscrição suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pela Administradora, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das cotas não subscritas.

Novas distribuições de cotas do Fundo dependem de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e registro – ou dispensa, no caso de ofertas restritas.

Na hipótese de nova distribuição de cotas, será utilizado como preço de emissão, o valor da cota do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade de recursos pelos cotistas em favor do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve integralização de cotas pelo Fundo.

b) Amortizações e resgates

Os recursos provenientes da alienação dos títulos ou valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada, por cotistas detentores de, no mínimo, 90% das cotas, em assembleia geral de cotistas, a sua distribuição, a título de amortização de cotas. Caberá a Administradora tornar operacional a decisão da assembleia geral de cotistas no prazo máximo de 5 dias úteis.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve amortizações e resgate de cotas.

9. Política de distribuição de resultados

Nos termos do regulamento, os dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pelas companhias investidas em benefício do Fundo por conta de seus investimentos em títulos ou valores mobiliários, bem como os rendimentos podem ser pagos diretamente aos cotistas ou para o Fundo.

Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos ao Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Como remuneração pelos serviços de administração e gestão do Fundo, a Administradora e o gestor fazem jus a uma taxa de administração conjunta, no montante equivalente a:

(i) 0,1% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja igual ou inferior a R$ 250.000;

(ii) 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre R$ 250.000 e R$ 500.000;

(iii) 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre 500.000 e R$ 1.000.000;

(iv) 0,012% sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja entre R$ 1.000.000 e R$ 2.000.000; e

(v) 0,0025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja acima de R$ 2.000.000.

Será devida remuneração mínima mensal de R$ 17 referentes a ambos os serviços de administração e gestão, somente caso o cálculo efetuado com base no percentual indicado acima resulte em uma remuneração menor que a remuneração mensal mínima. A remuneração mínima mensal será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro - RJ, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Não será devida qualquer taxa de performance pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve despesas com taxa de administração e gestão nos montantes de R$ 48 e R$ 22, respectivamente (2022 – R$ 17 de taxa de administração).

b) Demais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo para os exercícios podem ser assim representados:

	31/12/2023		31/12/2022	
Encargos	Valor	% PL	Valor	% PL
Taxa de administração	48	0,14%	17	0,05%
Taxa de gestão	22	0,06%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	4	0,01%
Total	70	0,20%	21	0,06%

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 31/12/2023	(0,20%)	35.164
Em 31/12/2022	(0,08%)	31.825

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação tributária

(a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, deduzido de amortizações.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda, pela mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo. Os rendimentos auferidos por fundos de investimento são isentos de IR.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

A nova tributação não trouxe impactos diretos ao fundo devido a rentabilidade negativa do mesmo.

(b) Imposto sobre operações financeiras

O decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais.

O decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

(c) Nova tributação Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro. A Administradora e o Gestor estão em constante avaliação dos impactos que possam ser gerados em decorrência da vigência da nova Lei, desta forma, não identificaram nenhum efeito nas demonstrações financeiras do Fundo.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

13. Custódia e tesouraria

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. (Até 17 de dezembro de 2023 – os serviços eram prestados pela Citreus Serviços Fiduciários Ltda.; até 31 de agosto de 2022– os serviços eram prestados pelo Banco Modal S.A.).

As ações das companhias investidas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente, exceto aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

15. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

Conforme relatório de Auditoria franqueado pelas empresas do portfólio do fundo, o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (processo n. 5001750-35.2020.4.03.6109) está suspenso até julgamento das ações anulatórias correlatas que tratam dos débitos discutidos na ação executiva principal, que também se encontra suspensa.

18. Deliberações em assembleia

Em 18 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) A transferência dos serviços de administração do Fundo para a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.;
b) Alterações no regulamento do Fundo, promovidas para adaptá-lo a substituição da administração.
c) A disponibilização do Fundo à nova Administradora no sistema CVMWeb ou no Sistema de Gestão de Fundos Estruturados (SGF), conforme o caso, no 1º dia útil após a data de transferência.

Em 16 de janeiro de 2023 por meio da assembleia geral de cotistas foi deliberado e aprovado a alteração do Art. 18 § 1º e Art. 20 § 1º, e introdução do §2º e §3º do mesmo artigo, que dispõe sobre as eleições dos membros do comitê de investimento.

19. Eventos subsequentes

Em janeiro de 2024, houve a nomeação dos diretores da empresa Tavares de Almeida Empreendimentos Imobiliários S.A.

Em janeiro de 2024 a LB Companhia Securitizadora de Créditos teve um aumento de seu Capital Social.

Em virtude da declaração de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, a Administradora e gestão do Fundo estão monitorando atentamente os efeitos decorrentes dos eventos ocorridos. Não se espera que tais eventos causem impactos relevantes nas demonstrações financeiras do Fundo ou nas empresas investidas.

20. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ - 124459/O

* * *